Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 49.006 **Data:** 24/10/2022

Projeto de Lei nº: 72/2022

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA NO VALOR R$ 356.640,20.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 9 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 24 / 10 / 2022

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 71/2022

Observações:

Lei Nº

de ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Pompeia, 21 de outubro de 2022.

P.L. nº 72/2022

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
24 OUT 2022
Presidente

Ofício GP nº 285/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor R$ 356.640,20"**, a fim de ser submetido à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei visa reforçar as dotações orçamentárias do DHS para atender as despesas até o final do exercício.

Nestas condições, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado e votado por esse Egrégio Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
24 OUT 2022
Recebido

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor R$ 356.640,20.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abri no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia um crédito adicional suplementar no valor de R$ 356.640,20 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS
03.02.01 - Administração
10.122.0040.2066 – Manutenção do Departamento de Higiene E Saúde
11–3.3.90.39.00.10.122.0040.2066–1–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
13–3.3.90.40.00.10.122.0040.2066–1–Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 15.000,00
16–4.6.90.71.00.10.122.0040.2066–1–Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R$ 30.000,00
03.02.03 – Atenção Primaria em Saúde
10.301.0041.2068 – Manutenção Das Atividades/Ações/Serviços De Atenção Primária
31–3.3.90.30.00.10.301.0041.2068–2–Material de Consumo.....R$ 15.000,00
32–3.3.90.30.00.10.301.0041.2068–5–Material de Consumo.....R$ 50.000,00
34–3.3.90.39.00.10.301.0041.2068–1– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
35-3.3.90.39.00.10.301.0041.2068–5– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
111–3.3.90.39.00.10.301.0041.2068–2–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
03.02.07 – Assistência Farmacêutica Básica
10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
61–3.3.90.39.00.10.303.0041.2072–1–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
112–3.3.90.30.00.10303.0041.2072–2–Material de Consumo.....R$ 40.000,00
03.02.09 – Serviços de Atenção Especializada
10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços de Atenção Especializada
113–3.3.90.39.00.10.302.0042.2073–2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 11.640,20
03.02.12 – Vigilância Sanitária
10.304.0043.2076 – Manutenção Das Ações/Atividades de Vigilância Sanitária
99–3.3.90.30.00.10.304.0043.2076–5–Material de Consumo.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 356.640,20

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com o recurso proveniente de Anulação Parcial no valor de R$ 356.640,20 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos) das seguintes dotações:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS
03.02.01 – Administração
10.122.0040.1050 – Estrutura da Rede Municipal de Saúde
01–4.4.90.52.10.122.0040.1050-1–Equipamento e Material Permanente.....R$ 18.000,00
10.122.0040.2066 – Manutenção do Departamento de Higiene e Saúde
12–3.3.90.39.00.10.122.0040.2066 - 4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

03.02.03 – Atenção Primaria em Saúde
10.301.0041.1051 – Estruturação da Rede Municipal De Saúde
23 – 4.4.90.51.00.10.301.0041.1051 – 1 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
03.02.07 – Assistência Farmacêutica Básica
10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência farmacêutica Básica
57–3.3.90.30.00.10.303.0041.2072–1-Material de Consumo.....R$ 223.640,20
03.02.11 – Vigilância Epidemiológica
10.305.0043.1050 – Estruturação da Rede Municipal de Saúde
83 – 4.4.90.52.00.10.305.0043.1050 – 1 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 20.000,00
03.02.12 – Vigilância Sanitária
10.304.0043.1050 – Estruturação Da Rede Municipal De Saúde
92 – 4.4.90.52.00.10.304.0043.1050 – 1 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 40.000,00
10.306.0043.2076 – Manutenção Das Ações/Atividades de Vigilância Sanitária
98 – 3.3.90.30.00.10.306.0043.2076 – 4 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
Total.....R$ 356.640,20

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 21 de outubro de 2022.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal